DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
Rio Grande do Norte, 13 de Julho de 2016 Ano 2016 | No 1704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.883, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Autoriza a desafetar e a conceder em doação terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder em doação ao Rotary Club de Caicó Centenário, o domínio útil (terreno) de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situado no Bairro Acampamento, neste município, correspondente a uma área de 170 m² (cento e setenta metros quadrados), com Limitantes e Confrontantes: Ao Norte, medindo 17,00m (dezessete metros) com o Prédio nº 47 da Rua João Vitoriano; ao Oeste, medindo 10,00m (dez metros), com a Rua Presidente Kennedy; Ao Sul, medindo 17,00m (dezessete metros) com o prédio nº 69 da Rua João Vitoriano e ao Leste, medindo 10,00m (dez metros), com o prédio nº 57 da Rua João Vitoriano, assim descrito e caracterizado.

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º destina-se à construção sede do Rotary Club de Caicó Centenário, em nossa cidade.

Parágrafo Único – O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Código Identificador: 3BD4D0BF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 13 de Julho de 2016. Edição 1704.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.femurn.org.br/diariomunicipal